

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ENERGIA E MOBILIDADE

ATA N.º 2

Aos sete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu o Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade, dirigente intermédio de 1.º grau, constituído pela Presidente Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim e Vogais Joaquim Acácio Belo Faustino e José Carlos Portugal Peixoto Santos, tendo a reunião por ordem de trabalhos, 1) analisar as reclamações apresentadas pelos candidatos no âmbito da audiência dos interessados.

Foi rececionada a reclamação da seguinte candidata:

- Sara Margarida Nogueira Abade da Silva.

Analizada a reclamação apresentada ao procedimento em causa, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:

A candidatura, ao cargo de Direção Intermédia de 1º grau / Diretor de Departamento de Construção, Manutenção, Energia e Mobilidade, não preencheu os requisitos obrigatórios de formalização da candidatura, constantes da publicação na BEP, com o código de oferta E202508/0568, do dia 25/08/2025, designadamente remetida por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para o Município da Maia. Igualmente é referido no aviso de abertura que não eram aceites candidaturas apresentadas presencialmente ou enviadas por correio eletrónico, ou outro meio que não indicado no respetivo aviso de abertura, sendo motivo de exclusão.

Nos termos do artº 21º da Lei nº 2/2004, na sua redação atual, o procedimento concursal é publicitado na bolsa de emprego público, com a indicação dos requisitos formais de provimento.

Ora, entenderam estes Serviços e o Júri que a receção de candidaturas deveria ser efetuada por correio, devendo os candidatos cumprir os requisitos formais exigidos.

Não obstante, e sem prescindir, o Dec-Lei nº 73/2014, de 13 de maio, atualiza vários diplomas, designadamente o diploma referente à modernização administrativa, em função da evolução tecnológica entretanto ocorrida, estabelecendo medidas de modernização administrativa.

No entanto, estamos perante um procedimento concursal que obedece a requisitos próprios e, embora a evolução tecnológica seja uma ferramenta na área da modernização administrativa, os Serviços têm legitimidade para exigirem o tipo de procedimento que melhor satisfaz as suas necessidades em função das tecnologias que dispõe.

Assim, mantém-se a exclusão da candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva.

MIN

Nada mais havendo a tratar, deram por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que por todos vai ser assinada.

O Júri

Presidente,

(Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim)

Vogais

Joaquim Acácio Belo Faustino.
(Joaquim Acácio Belo Faustino)

José Carlos Portugal Peixoto Santos
(José Carlos Portugal Peixoto Santos)

Quadro: Resultados da análise das candidaturas

Nome	Requisitos obrigatórios Lei n.º(Lei n.º 2/2004, 15-1, art.º 12.º)			Resultado
	Licenciatura	Tempo na Carreira de Técnico Superior ou similar	Vínculo	
Adelina Fernanda Magalhães Rodrigues	Sim	Sim	Sim	Admitido/a
José Alberto da Rocha Pereira Dias	Sim	Não	Não	Excluído/a
Juliana Sofia Lopes Marcos	Sim	Não	Não	Excluído/a
Paulo Jorge Dias de Carvalho	Sim	Sim	Sim	Admitido/a
Pedro Manuel Ferreira da Silva Tiago	Sim	Sim	Sim	Admitido/a
Renato Manuel Marques Rocha	Sim	Excluído Candidatura apresentada fora de prazo, a 09 de setembro, conforme registo postal. Conforme Aviso da BEP, a data limite do prazo de candidatura era até 08 de setembro de 2025.		
Renato Paulo Gaspar de Pimentel Teixeira	Sim	Não	Não	Excluído/a
Sara Margarida Nogueira Abade da Silva	Sim	Excluído/a Conforme Aviso da BEP, no ponto 1. "Formalização da candidatura", não são aceites candidaturas apresentadas presencialmente ou enviadas por correio eletrónico, sob pena exclusão do procedimento.		
Sónia Maria Pestana Casimiro Pedro	Sim	Sim	Sim	Admitido/a